

No 4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oeiras, no dia 11 de Julho de 2006, às 22 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Rosa Maria Costa Afonso Esteves, casada (regime de comunhão de adquiridos), número de identificação fiscal 125732139, Rua de São Vicente, 187-187A, 2750-000 Alcábaldeche;

João Francisco Freire Esteves, casado (regime de comunhão de adquiridos), número de identificação fiscal 136767265, bilhete de identidade n.º 3582705, Rua de São Vicente, 187-187-A, 2750-000 Alcábaldeche, com domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Rui Manuel Corrêa Lacerda Coimbra, Avenida de 5 de Outubro, 56, 5.º, Lisboa, 1050-058 Lisboa, tendo sido destituído do cargo o inicialmente nomeado Viriato Pedrosa Ribeiro, Rua do Professor Aires de Sousa, 1, 6.º, B, apartado 42028, 1601-801 Lisboa.

28 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sandra Maria Vieira Melo*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Bruno*. 3000217538

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio

Processo n.º 3606/06.0TBSTS.

Insolvência pessoa colectiva (requerida).

Credor — MANHENTEX — Empresa Têxtil Acabamentos, L.ª
Insolvente — TECILUC — Imp. e Exp. de Têxteis, L.ª

No 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso, no dia 9 de Outubro de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) TECILUC — Imp. e Exp. de Têxteis, L.ª, número de identificação fiscal 505831465, Rua de D. Nuno Alves Pereira, 65, 4785-348 Trofa, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor Arnaldo Alfredo Maia Ribeiro, divorciado, nascido em 9 de Junho de 1938, concelho de Trofa, freguesia de Bougado (São Martinho), Trofa, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 151999767, bilhete de identidade n.º 1719788, Rua de Nuno Álvares Pereira, 65, 4785-000 Trofa, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Cláudia Sousa Soares, Rua de D. Afonso Henriques, 564, 2.º, direito, frente, 4435-006 Rio Tinto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm editos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidores;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28 de Novembro de 2006, pelas 15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea e) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

10 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Luisa Adelaide Vale* — O Oficial de Justiça, *Rosa de Sousa*. 1000306791

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Processo n.º 289/06.1TYVNG.

Insolvência pessoa colectiva (requerida).

Credor — Estamparia Têxtil Adalberto Pinto da Silva, S. A.
Insolvente — Vieira Moreira & C.ª, L.ª

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 4 de Outubro de 2006, às 9 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) Vieira Moreira & C.ª, L.ª, pessoa colectiva n.º 500298963, com sede na Rua de Câmara Pestana, 394/398, 4100-000 Porto.

Para administrador da insolvência é nomeada Maria Clarisse Barros, Rua do Cônego Rafael Álvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

É administrador do devedor Paulo José Figueira de Sousa Vieira, Rua de Câmara Pestana, 394/398, 4300-086 Porto, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos editos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

6 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

1000306801

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria e Serviços Centrais

Aviso

Contrato a termo

Por despacho do reitor de 28 de Julho de 2006, foi autorizada a realização de contrato de trabalho a termo com Ana Raquel Ferreira Barata, após aprovação em concurso, o qual tem início no dia 1 de Agosto de 2006 e é válido enquanto durar o projecto em que se encontra inserido, para exercer funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2006. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*. 3000216492

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 27 de Setembro de 2006 e no uso da competência delegada nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi convertida em definitiva a nomeação provisória da funcionária Célia Maria Branco Matias, com a categoria de auxiliar administrativa, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2006.

27 de Setembro de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Directora de Departamento Municipal do Departamento de Desenvolvimento Social, *Dina Maria Cardoso Ramos Galante*.

1000306772

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares da categoria de cozinheiro — Nomeação

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meus despachos de 27 de Setembro de 2006, proferidos no uso de competência delegada, foram nomeados provisoriamente para lugares da categoria de cozinheiro, do quadro de pessoal do município de Albufeira, os candidatos Ediviges dos Anjos Dinis, Helena Isabel Lourenço Mendes, João Manuel Guerreiro dos Santos, Maria Ausenda da Silva Goias Guerreiro e Maria Salomé Ramos Alexandre Maló, aprovados no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2006, os quais deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Setembro de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*. 1000306773

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

Aviso

Para os devidos efeitos e nos termos do artigo 139, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprova o Código do Trabalho,

torna-se público que, por despacho de 28 de Julho, foram renovados, por mais um ano, os seguintes contratos de trabalho:

Sara Isabel Carvalho Gomes, auxiliar administrativa, com início em 1 de Outubro de 2004.

Marco Alexandre Patusco Frazão, nadador-salvador, com início em 1 Novembro de 2004.

22 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo*. 1000306761

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso

Nomeação de um engenheiro técnico de 2.ª classe

Para os devidos efeitos torna-se público que, pelo meu despacho n.º 138/2006, de 2 de Outubro, foi nomeado para o lugar de engenheiro técnico de 2.ª classe, referência C, o estagiário António João Maduro Guerreiro, aprovado em estágio.

Ao lugar refere-se o aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005.

O nomeado fica posicionado no escalão 1, índice 295, dispondo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso para a aceitação da nomeação. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Outubro de 2006. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Paulo Alves Machado*. 1000306755

Aviso

Nomeação

Torna-se público que, pelo meu despacho n.º 139, de 6 de Julho de 2006, procedi à nomeação do candidato José Francisco Faria Baptista Moreira para o lugar de encarregado de pessoal operário qualificado, na sequência da abertura do concurso interno de acesso geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial), n.º 136, de 17 de Julho de 2006.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os nomeados têm 20 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitação da nomeação. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

6 de Outubro de 2006. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Paulo Alves Machado*. 1000306756

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Edital n.º 88/2006

Álvaro Joaquim Gomes Pedro, presidente da Câmara Municipal de Alenquer, no uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada em 15 de Maio de 2006, foi ordenada a efectivação do procedimento de discussão pública, nos termos e para os efeitos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com observância das especificidades estabelecidas nos n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, relativamente ao pedido formulado por Adelaide Valente na qualidade de proprietária do lote n.º 4, para alteração ao alvará n.º 39/93, que licencia a operação de loteamento urbano n.º 413/1987 que Constantino Ribeiro levou a efeito no prédio rústico denominado «Canelas», no lugar de Casal Pinheiro, freguesia de Carregado, concelho de Alenquer, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

O pedido de alteração ao alvará de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, encontra-se à disposição do público na Câmara Municipal de Alenquer, para consulta, durante o período normal de expediente.

9 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*. 1000306775